



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência

Cabeçalho

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
100215

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202300005020527
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Equipamentos de informática para equipar as unidades da Policia Civil do Estado de Goiás
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01	
Descrição do item 001	
Código 205 - Teclado, com fio, padrão ABNT-2, conexão USB.	
Informações Adicionais	
TECLADO, para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico;. - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	
Período (Meses)	
Quantidade	272
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 117,67
Valor Total	R\$ 32.006,24

Lote 01	
Descrição do item 002	
Código 200 - Mouse, óptico, resolução mínima de 800 DPI, 2 botões + scroll, conexão USB.	
Informações Adicionais	
MOUSE, optico, mínimo 800 DPI, padrao USB, 3 botoes incluindo botao scroll, ergonomico, tamanho normal, compativel com Windows e Linux; - Resolucao minima 800 dpi. - Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botoes. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automatica, selecionavel por click na roda de rolagem. (nao sera aceito mini mouse), desenho simetrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98 e Linux. Instrucoes de operacao e instalacao em portugues. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	
Período (Meses)	
Quantidade	332
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 68,33
Valor Total	R\$ 22.685,56

Lote 02	
Descrição do item 003	
Código 577 - Caixa de som, conexão USB, potência aproximada de 4 W, 25 RMS, para computador.	
Informações Adicionais	
Com tecnologia de conexão Plug e Play, conecte a entrada P2 de áudio e USB de energia, e comece a usar. A caixa de som possui 3W Rms de potência, design estéreo, além de controle de volume. Conexão: USB, P2, Com Fio Compatibilidade: MacOS, Windows, Linux Conteúdo da Embalagem: 2 Caixas de Som; Composição do Material: PP Peso do produto: 345.000g Largura do produto: 75.0cm Altura do produto: 19.0cm Comprimento do produto: 85.0cm Sensibilidade (DB): 65 Comprimento do Cabo (metros): 0,99m	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 62,50
Valor Total	R\$ 625,00

Lote 02	
Descrição do item 004	
Código 327 - Webcam, resolução mínima em Full HD 1080 FPS, com microfone embutido duplo (a), com foco fixo (a), ângulo de 90º, 30 quadros por segundo (mínimo), interface USB com detecção automática (plug and play), com cabo.	
Informações Adicionais	
Resolução máxima de vídeo: 1280px x 720px. Imagem com resolução de 0.9 Mpx. Interface: USB-A 2.0. Funciona com Windows 7, macOS 10.10, Chrome OS, Android 5.0. Adequada para desktop pc, notebook. Compatível com Skype, Zoom. Possui várias funções. Inclui clipe e guia do usuário. É adequada para videoconferências. Ideal para suas comunicações virtuais diárias.	
Período (Meses)	
Quantidade	75
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 112,55
Valor Total	R\$ 8.441,25

Lote 02	
Descrição do item 005	
Código 4910 - Protetor Eletrônico, potência 1010 VA, tensão de entrada 110/ 220V,	
Informações Adicionais	
Informações Adicionais Protetor Eletrônico tipo régua, bivolt automático, capaz de proteger equipamentos contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga, composto de dupla proteção por chave inteligente e varistor. Equipamento deve possuir tomadas e plugue no padrão NBR 14136, com chave liga/desliga inteligente, que elimina a necessidade de se utilizar fusível. Garantia de pelo menos 01 (um) ano pelo fabricante. Especificação Técnica 1.PROTETOR ELETRÔNICO 1.1. Equipamento deverá possuir tensão nominal 100 a 240 Vac (bivolt automático). 1.2. Deverá possuir	

frequência da rede elétrica 50 - 60 Hz. 1.3. Deverá possuir corrente máxima de 10A (ampère). 1.4. Deverá possuir potência máxima de operação 1270W (127V) e 2200W (220V). 1.5. Deverá possuir pelo menos 04 (quatro) tomadas (2P + T) no padrão NBR 14136, e 02 (duas) portas USB de 2,1A (ampère) para conectar e carregar outros dispositivos. 1.6. Deverão possuir tomadas espaçadas uma das outras, para facilitar a conexão de dispositivos que ocupam mais espaço. 1.7. Deverá possuir cabo de força com 03 (três) metros de comprimento, plugue (2P + T) no padrão NBR 14136 de 10A (ampère). 1.8. Deverá possuir chave inteligente tipo disjuntor (circuit breaker), com proteção contra curto-circuito e sobrecarga, que elimina a necessidade de se utilizar fusível. 1.9. A chave inteligente deverá possuir indicador luminoso de funcionamento. 1.10. Deverá possuir varistor contra surto de tensão. 1.11. Deverá possuir capacidade de absorção de energia em casos de surtos elétrico de no mínimo 125 joules. 1.12. Possuir capacidade de instalação versátil, que possibilite a fixação em mesa ou parede, por meio de furos na base do produto. 1.13. O equipamento deverá ser certificado pelo INMETO e ANATEL. 1.14. Garantia deverá ser de no mínimo 01 ano pelo fabricante.

Período (Meses)	
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 59,96
Valor Total	R\$ 659,56

Lote 03	
Descrição do item 006	
Código 468 - HD - Hard Disk / Disco Rígido, externo, com entrada (s) USB, 2 TB.	
Informações Adicionais	
Capacidade 2 TB, Cor preto, Requisitos de sistema: compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS, Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0), Conteúdo da Embalagem: Disco rígido portátil, Cabo USB 3.0 de 18 polegadas (45,72 cm), Guia rápido, Serviços de recuperação de dados de resgate, Garantia: 12 meses, Peso: 190 gramas (bruto com embalagem)	
Período (Meses)	
Quantidade	258
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 516,57
Valor Total	R\$ 133.275,06

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 197.692,67 (R\$ Cento e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

SEÇÃO 4 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.1 - TECLADO

- 4.1.1- Cor preta;
- 4.1.2- Layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç');
- 4.1.3- Estendido;
- 4.1.4- Conector USB;
- 4.1.5- Layout ABNT-2 ;
- 4.1.6- Estendido com teclas para Windows,
- 4.1.7- Compatível com Windows 7 ou superior;
- 4.1.8- Deve possuir teclado numérico;.
- 4.1.9- Conector USB; Plug and play;
- 4.1.10- Construído em termoplástico de cor única;
- 4.1.11- Mínimo de 107 teclas em angulo reto;
- 4.1.12- Com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.;
- 4.1.13- Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo;
- 4.1.14- Bloco numérico separado das demais;
- 4.1.15- Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete;
- 4.1.16- Regulagem de inclinação;
- 4.1.17- Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock;
- 4.1.18- Garantia de 1 ano;
- 4.1.19- Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).

4.2 - Mouse

- 4.2.1- Óptico;
- 4.2.2- Resolução mínima de 800 dpi;
- 4.2.3- Botões + scroll;
- 4.2.4- Conexão usb;

Complemento TR: MOUSE, optico, mínimo 800 DPI, padrao USB, 3 botoes incluindo botao scroll, ergonomico, tamanho normal, compativel com Windows e Linux;

Resolucao minima 800 dpi. - Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botoes. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automatica, selecionavel por click na roda de rolagem.

(nao sera aceito mini mouse), desenho simetrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98 e Linux. Instrucoes de operacao e instalacao em portugues. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).

4.3- Hard disk / disco rígido

- 4.3.1- Externo, com entrada (s) usb;
- 4.3.2- 2 tb.

Complemento TR: Capacidade 2 TB, Cor preto, Requisitos de sistema: compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS, Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0), Conteúdo da Embalagem: Disco rígido portátil, Cabo USB 3.0 de 18 polegadas (45,72 cm).

Guia rápido, Serviços de recuperação de dados de resgate, Garantia: 12 meses, Peso: 190 gramas (bruto com embalagem)

4.4. PROTETOR ELETRICO

Informações Adicionais Protetor Eletrônico tipo régua, bivolt automático, capaz de proteger equipamentos contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga, composto de dupla proteção por chave inteligente e varistor. Equipamento deve

- possuir tomadas e plugue no padrão NBR 14136, com chave liga/desliga inteligente, que elimina a necessidade de se utilizar fusível. Garantia de pelo menos 01 (um) ano pelo fabricante. Especificação Técnica
- 4.4.1- Equipamento deverá possuir tensão nominal 100 a 240 Vac (bivolt automático).
- 4.4.2- Deverá possuir frequência da rede elétrica 50 - 60 Hz.
- 4.4.3- Deverá possuir corrente máxima de 10A (ampère).
- 4.4.5- Deverá possuir potência máxima de operação 1270W (127V) e 2200W (220V).
- 4.4.6- Deverá possuir pelo menos 04 (quatro) tomadas (2P + T) no padrão NBR 14136, e 02 (duas) portas USB de 2,1A (ampère) para conectar e carregar outros dispositivos.
- 4.4.7- Deverão possuir tomadas espaçadas uma das outras, para facilitar a conexão de dispositivos que ocupam mais espaço.
- 4.4.8- Deverá possuir cabo de força com 03 (três) metros de comprimento, plugue (2P + T) no padrão NBR 14136 de 10A (ampère).
- 4.4.9- Deverá possuir chave inteligente tipo disjuntor (circuit breaker), com proteção contra curto-circuito e sobrecarga, que elimina a necessidade de se utilizar fusível.
- 4.4.10- A chave inteligente deverá possuir indicador luminoso de funcionamento.
- 4.4.11- Deverá possuir varistor contra surto de tensão.
- 4.4.12- Deverá possuir capacidade de absorção de energia em casos de surtos elétrico de no mínimo 125 joules.
- 4.4.13- Possuir capacidade de instalação versátil, que possibilite a fixação em mesa ou parede, por meio de furos na base do produto.
- 4.4.14- O equipamento deverá ser certificado pelo INMETO e ANATEL.
- 4.4.15- Garantia deverá ser de no mínimo 01 ano pelo fabricante.

4.5- CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR

- 4.5.1- Com tecnologia de conexão Plug e Play, conecte a entrada P2 de áudio e USB de energia, e comece a usar. A caixa de som possui 3W Rms de potência, design estéreo, além de controle de volume.
- 4.5.2- Conexão: USB, P2, Com Fio Compatibilidade: MacOS, Windows, Linux Conteúdo da Embalagem: 2 Caixas de Som; Composição do Material: PP Peso do produto: 345.000g Largura do produto: 75.0cm Altura do produto: 19.0cm Comprimento do produto: 85.0cm Sensibilidade (DB): 65 Comprimento do Cabo (metros): 0,99m

4.6- WEBCAM

- 4.1- Resolução máxima de vídeo: 1280px x 720px.
- 4.2- Imagem com resolução de 0.9 Mpx. Interface: USB-A 2.0. Funciona com Windows 7, macOS 10.10, Chrome OS, Android 5.0.
- 4.3- Adequada para desktop pc, notebook. Compatível com Skype, Zoom. Possui várias funções. Inclui clipe e guia do usuário.
- É adequada para videoconferências. Ideal para suas comunicações virtuais diárias.

SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Equipamentos de informática para equipar as unidades da Policia Civil do Estado de Goiás está fundamentada nos termos do [Estudo Técnico Preliminar].

SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.2.** Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de estruturação e modernização das ferramentas destinadas as condições de trabalho dos Servidores da Segurança Pública no Município de Goiânia.
- 0.1. **5.3.** Atualmente, a Polícia Civil de Goiás enfrenta uma série de desafios para exercer suas atividades com excelência e possui severa dificuldade, e, as vezes, completa impossibilidade de realizar diligências policiais mais complexas.
- 0.2. **5.4.** Neste sentido, com vistas a aperfeiçoar a realização dessas atividades, é de fundamental importância a aquisição de equipamentos de informática como computador, teclado, mouse e disco rígido, para as Delegacias da Policia Civil de Goiás, pois, além de auxiliar nas atividades investigativas, todos os procedimentos policiais são informatizados, como registro de ocorrências e movimentação de inquéritos.
- 0.3. **5.5.** Sabe-se que a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em seus artigos 47 e 48 estabelece que, nas contratações públicas, a administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deve conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento

econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

5.5.1. Excepcionalmente, o diploma legal estabelece em seu artigo 49 que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

0.4.

5.6- JUSTIFICATIVA QUANTO AO AGRUPAMENTO DOS ITENS E AO NÃO PARCELAMENTO POR UNIDADE:

5.6.1. Primeiramente, insta ressaltar a Súmula 247 do TCU:

5.6.2. Súmula TCU 247: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”; (grifo nosso)

5.6.3. No presente caso, entende-se que a divisão do objeto em itens, poderá causar prejuízo “ao conjunto ou complexo do objeto”, na medida em que incrementa a probabilidade de fracasso de algum dos itens, principalmente os de menor valor, e/ou “margem” de lucro, tão importantes quanto os demais para a execução do projeto.

5.6.4. Na mesma esteira podem se citar os seguintes acórdãos: O parcelamento do objeto licitado deve ocorrer quando a opção se comprovar viável do ponto de vista técnicoeconômico, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Não caracteriza cerceamento de competitividade a realização de uma só licitação com objetos múltiplos, que é o caso, o presente objeto pode trazer prejuízo ao interior, se comprovado que o parcelamento implicaria perda de eficiência e prejuízo técnico à Administração. TCU - Acórdão

3041/2008 Plenário (Sumário); O parcelamento do objeto licitado deve ocorrer quando a opção se comprovar viável do ponto de vista técnicoeconômico, o que é o caso, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Não caracteriza cerceamento de

competitividade a realização de uma só licitação com objetos múltiplos, se comprovado que o parcelamento implicaria perda de eficiência e prejuízo técnico à Administração. TCU - Acórdão 3041/2008 Plenário (Sumário);

5.6.5. Logo, é cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados.

5.6.6. Nos dizeres do ilustre jurista Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209): “O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.”

5.6.7. Ademais, o parcelamento em lotes leva em consideração a similaridade daquilo que será executado, bem como a existência de equipamentos similares, e contribui para que haja padronização (inc. I, art. 15 da Lei 8.666/93) para os itens de mesma natureza.

5.7.8. Recomenda-se a reunião dos itens em lotes haja vista que possuem a mesma natureza, e que existe poucos fornecedores nacionais que se encontram aptos a plena participação no certame. Ademais, a pulverização da contratação, nesse caso, pode ser fator de potenciais prejuízos no que se refere a intercambiabilidade de peças em equipamentos diferentes, ocasionando a impossibilidade de padronização de equipamentos, bem como a falta de uniformização de suas garantias. Portanto, opta-se pelo não parcelamento desses objetos pois entende-se ser a aquisição em lote a mais vantajosa para a Administração Pública, visto que reduziria ao máximo o risco de prejuízo no certame; pelo contrário, aumentaria a probabilidade de êxito na contratação em tela, além de ensejar um preço mais vantajoso, em virtude da economia de escala.

5.7. DA RESERVA DE COTAS (LCP 123/06):

5.7.1. Sabe-se que a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em seus artigos 47 e 48 estabelece que, nas contratações públicas, a administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deve conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

5.7.2. Excepcionalmente, o diploma legal estabelece em seu artigo 49 que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48

quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.7.3. Não foram reservadas cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no LOTE 03, que possui o item HD Externo, pois o tratamento diferenciado e simplificado, nesse caso, não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, tendo em vista a necessidade da padronização de tais itens. Em se tratando de equipamento de informática é recomendado que sejam fornecidos por um mesmo fornecedor pois a pulverização da contratação pode ser fator de potenciais prejuízos no que se refere a intercambiabilidade de peças em equipamentos diferentes, ocasionando a impossibilidade de padronização de equipamentos, bem como a faltade uniformização de suas garantias. Os demais lotes não há necessidade.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

6.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

- 1. Teclado
- 2. Protetor Eletrônico
- 3. Caixa de som para computador
- 4. Mouse
- 5. Webcam
- 6. HD Externo

Apresentação de documentação:

6.3. Na fase de habilitação das propostas, deverá ser exigido a apresentação de documento técnico que comprove as especificações dos itens em questão podendo ser :

- 1. Manual de instrução do item completo em português;
- 2. Proposta com indicação de marca e modelo que está sendo ofertado;

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exigência de Amostra

6.4. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada poderá ser convocada a apresentar amostra do produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência (a comprovação da amostra dos devidos equipamentos de informática poderá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante como, por exemplo, catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos).

6.5. ??A amostra deverá ser entregue no prazo que será acordado entre o gestor do contrato e fornecedor, após o término da fase de lances no endereço abaixo definido, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.5.1. ??No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, **a proposta será recusada.**

6.6. ??A equipe de apoio terá o prazo máximo de 48 horas para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.7. ??Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os itens conforme Especificações Técnicas contidas nos itens 4.2 ao 4.9 deste Termo de Referência.

6.8. ??Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

6.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

6.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 60 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS					VALOR TOTAL (R\$)
		1º	2º	3º	4º	5º	
Teclado	Parcela única	100%	0%	0%	0%	0%	definido após certame
Protetor Elétrico	Parcela única	100%	0%	0%	0%	0%	definido após certame
Caixa de som	Parcela única	100%	0%	0%	0%	0%	definido após certame
Mouse	Parcela única	100%	0%	0%	0%	0%	definido após certame
Webcam	Parcela única	100%	0%	0%	0%	0%	definido após certame
HD Externo	Parcela única	100%	0%	0%	0%	0%	definido após certame

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue no local cadastrado neste Termo de Referência. Segue abaixo o endereço do Local:

- 1. Endereço de entrega da Polícia Civil do Estado de Goiás:**
- 2. Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 ? Goiânia/GO; Telefone: (62) 3201-2571.**
- 3. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 11h e 14h às 17h.**

0.1. **7.3.** ??Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

0.2.

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.4. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia encontram-se definidos na descrição completa contida neste Termo de Referência.

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

??

7.6. Neste tópico estão previstos os requisitos básicos para definir os padrões de atendimento para prestação de garantia de funcionamento dos produtos a serem adquiridos, bem como os serviços e suporte disponibilizados para tal. Lembrando que as condições e normas deste importante componente do ato de aquisição devem ser descritas de forma detalhada e com total clareza no Termo de Referência componente do processo de compra.

0.1. **7.7.** Para este estudo, após analisado o tempo de uso do acervo de equipamentos de TI da DGPC, conclui-se que um fator determinante para o mau aproveitamento dos referidos bens está na existência de vários prazos de garantia diferentes, variando de 12 a 36 meses, e em sua grande maioria já expirados, deixando assim, muitas das máquinas em uso sem suporte, gerando custo de manutenção elevado para a instituição, uma vez que peças obsoletas costumam ter um preço elevado.

SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 10 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

??9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

??9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

??9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

??9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

??9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

??9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

??9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

??9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

??9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

??9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

??9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

9.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.4. o valor a pagar; e

9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120

SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

SEÇÃO 11 - DECLARAÇÃO DE CARATER NÃO RESTRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

11.1. DECLARAMOS sob as penas da lei, de que as descrições técnicas do Termo de Referência (e demais documentos) não são desnecessárias ou excessivas, bem como não restringem o caráter competitivo dessa licitação, podendo ser atendidas pelas diversas possíveis fornecedoras existentes no mercado e ainda que os elementos utilizados para a elaboração da pesquisa mercadológica são compatíveis com a especificação técnica contida no Termo de Referência e seus anexos e que os preços apresentados na planilha mercadológica são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Assinatura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA	Integrante Requisitante	62 32012558	wolneycq@policiacivil.go.gov.br
LUDMILLA VIEIRA ARAUJO	Integrante Administrativo	62 32014755	ludmillavav@policiacivil.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.03

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA VIEIRA ARAUJO, Assessor (a)**, em 11/09/2024, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA, Coordenador (a)**, em 11/09/2024, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64791924** e o código CRC **8E460B28**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202300005020527



SEI 64791924